



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2574 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 50.000,00.

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2128 de 19/01/2024, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com o Programa de Atividade Delegada, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
05.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.181.9006.2.055	Ações Cooperativas entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e o Município	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1110	50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de janeiro de 2024.


ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL